



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SUZANO
ESCOLA ESTADUAL HELENA ZERRENNER
Estrada Santa Luzia, 9700 – 5ª Divisão
Suzano/SP – Tel. 4742-6600.

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE
COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

A Direção da Escola Estadual Helena Zerrenner, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura das inscrições para o preenchimento de posto de trabalho na função de Coordenador de Gestão Pedagógica desta Unidade Escolar.

I. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Data: de **23/02/2026** a **25/02/2026**

Entrega do Plano de Gestão Pedagógica: até as **17h do dia 25/02/2026**, por meio do e-mail: e007158a@educacao.sp.gov.br ou presencialmente das **08h às 17h**, na Unidade Escolar.

II. DAS VAGAS OFERECIDAS

01 (uma) vagas para **Coordenador de Gestão Pedagógica dos Anos Finais e Médio** no período da manhã.

III. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO

Constituem requisitos para o exercício da função de Coordenador de Gestão Pedagógica:

- a) ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade;
- b) contar com, no mínimo, 03 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
- c) ser portador, preferencialmente, de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- d) o docente classificado na Unidade Escolar terá prioridade na indicação para designação;
- e) em caso de indicação de docente classificado em outra unidade escolar, será exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato, previamente ao ato de designação;
- f) a designação somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente designado;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SUZANO
ESCOLA ESTADUAL HELENA ZERRENNER
Estrada Santa Luzia, 9700 – 5ª Divisão
Suzano/SP – Tel. 4742-6600.

IV. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

Constituem atribuições do docente designado:

- a) atuar como gestor pedagógico, planejando, acompanhando e avaliando os processos de ensino e aprendizagem, bem como o desempenho de professores e estudantes;
- b) orientar o trabalho docente nas reuniões pedagógicas e nos horários de trabalho coletivo, subsidiando as práticas em sala de aula;
- c) priorizar o planejamento, a organização e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, utilizando materiais didáticos e recursos tecnológicos disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para subsidiar a tomada de decisões;
- e) coordenar as atividades relacionadas ao planejamento, acompanhamento, avaliação e análise dos resultados das ações de reforço e recuperação;
- f) decidir, juntamente com a equipe gestora e docentes, sobre intervenções pedagógicas imediatas para sanar dificuldades de aprendizagem;
- g) orientar os professores quanto às concepções de gestão democrática e participativa e às disposições curriculares vigentes
- h) coordenar, em parceria com a equipe gestora, a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica da Unidade Escolar;
- i) promover ações de coordenação pedagógica em ambiente dialógico e colaborativo, assegurando:

- 1. a participação ativa dos docentes nos momentos de trabalho pedagógico coletivo;
- 2. a vivência de situações de ensino, aprendizagem e avaliação adequadas às necessidades dos estudantes;
- 3. abordagens multidisciplinares por meio de projetos e temáticas transversais;
- 4. a divulgação e o intercâmbio de práticas pedagógicas exitosas;
- 5. a análise de indicadores externos e internos de desempenho escolar;
- 6. ajustes contínuos das ações pedagógicas visando à melhoria da aprendizagem;
- 7. a obtenção de resultados positivos no processo de ensino e aprendizagem;
- 8. disponibilidade para atuação em diferentes horários e dias da semana, bem como para deslocamentos quando necessário.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SUZANO
ESCOLA ESTADUAL HELENA ZERRENNER
Estrada Santa Luzia, 9700 – 5ª Divisão
Suzano/SP – Tel. 4742-6600.

V. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de **40 (quarenta) horas semanais**, distribuídas em todos os dias da semana, prioritariamente no período da **MANHÃ**, com início previsto da designação em **03/03/2026**, nos termos da Resolução SEDUC nº 162, de 09 de dezembro de 2025.

VI. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO PEDAGÓGICA

O Plano de Gestão Pedagógica deverá contemplar:
Ações voltadas ao desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentadas nos princípios do Currículo Paulista; análise dos índices de desempenho da Unidade Escolar; currículo profissional do candidato na área da educação.

VII. DA ENTREVISTA

A entrevista será realizada entre os dias **26 e 27 de fevereiro**, e será previamente combinada por e-mail ou por meio de Whatsapp.
As temáticas abordarão as competências relacionadas às atribuições da função e o perfil profissional do candidato.

VIII. DO RESULTADO

Após a realização da entrevista, o resultado será disponibilizado no site da U.R.E. Suzano indicando o docente selecionado para ocupar o posto de trabalho de Coordenador de Gestão Pedagógica, considerando a necessidade pedagógica, o desempenho da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico.


Caroline Olivari Silva
Diretor de Escola
RG: 33.231.245-1